LEI N.º 5.761, DE 21 DE MARÇO 2011

DENOMINA O CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO INFANTIL – CASI, LOCALIZADO NA PRAÇA ANTENOR SILVA, S/Nº, DE "ALEXANDRE RODRIGUES BORGES"

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º Fica denominada de *"Alexandre Rodrigues Borges,"* o CASI – Centro de Atendimento Sócio Infantil, localizado na Praça Antenor Silva, s/nº, nesta cidade.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 21 de março de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES